



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.395/2020 – de 02 de setembro de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	<i>Enfrentamento da Emergência COVID19</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	25.542,00


Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1019 no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito

Paço Municipal, 02 de Setembro de 2020.


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2089

Data 03/09/2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.395/2020 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	Equipamento de Emergência COVID-19	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1919	Materiais de Consumo	R\$ 25.542,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1019 no valor de R\$ 25.542,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Setembro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3A4B3A46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2020. Edição 2089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Jornal _____

Edição nº _____

Data ____/____/____

Página nº _____